



RESOLUÇÃO Nº 06 /2025

“Dispõe sobre a aprovação Prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Quixelô exercício 2024”.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 229 de 18 de maio de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 24/2013 que regulamenta o fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela lei Municipal 16/97 de 08 de julho de 1997.

CONSIDERANDO o Artigo 37 da PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024 Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Prestação de contas dos recursos (Federais, Estaduais e Municipais) alocados no Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2024;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixelô/ CE, 29 de maio de 2025.

Alanne Virginia Araújo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS